PROJETO DE LEI n.º 178/2024

"Altera art. 1.º e Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.372 de 09-09-2021"

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.° O art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.372 de 09-09-2021 passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 1.° Fica denominada "Rua Manoel Jacintho Domingues" via localizada à altura do km 130+150m, da Rodovia SP-008 "Pedro Astenori Marigliani – Cap. Bardoíno", sentido Bragança-Socorro, com aproximadamente 500 metros, conforme Anexo."*

Art. 2.° O Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.372 de 09-09-2021 passa a ter a vigorar da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO



Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 06 de novembro de 2024

Aírton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA: Este projeto tem por objetivo alterar a extensão da área denominada "Rua Manoel Jacintho Domingues" para constar 500 metros. A extensão prevista no art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.372 de 09-09-2021 deixa imóveis de fora da citada via, o que lhes causa significativos prejuízos, como por exemplo a impossibilidade de requerer a ligação de energia elétrica.

Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

Socorro/SP, 5 de novembro de 2024

Ofício nº 386/2024
Gabinete do Prefeito
Ref.: Ofício nº 575/2024 - AL

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimenta-lo nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas por Vossa Excelência, junto ao Ofício em epígrafe, nos termos da documentação anexa, originária do Departamento de Urbanismo.

Certo da compreensão, na oportunidade renovo votos de elevado apreço e distinta consideração.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br

Assinado digitalmente por JOSUE RICARDO LOPES, Data: 05/11/24 12:17
Código: 46c7cd71-19ce-49e8-bbb0-c1e7aa900c96

Socorro,31 de outubro de 2024.

Ofício n° 0124/2024/DU

Ref.: ofício nº 0333/2024/CAM

Ofício nº 575/2024 - AL

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

1- **Considerando a existência da Lei Municipal n.º 4.372, de 09/09/2021, que denominou 450 metros do logradouro público no município como "Rua Manoel Jacintho Domingues", pergunta-se, a denominação desta via poderá se estender por mais 50 metros, totalizando 500 metros de extensão, conforme mapa anexo?**

Resposta: Não há impedimentos para estender os 50 metros da denominação da referida via.

2- **A via localizada no Bairro dos Nogueiras, com início: -22.648169340647346, - 46.53958286773454 e fim: -22.646144468725797, -46.536728997556025, com aproximadamente 500 metros de extensão, conforme Anexo Único é considerada bem público?**

Resposta: A via em questão se trata da Rua Manoel Jacinto Domingues.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?

Resposta: Não há impedimentos para estender os 50 metros da denominação da referida via.

4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?

Resposta: Através de visualização de imagem aérea não foi identificado qualquer tipo de obstrução na referida via. Desta forma, entendemos que a mesma possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Resposta: Foram identificados Cadastros Municipais na extensão da referida via a ser denominada.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi

Chefe do Serviço de Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Assinado digitalmente por GUILHERME DONIZETE DE LIMA BROLEZI, Data: 31/10/24 10:49
Código: 14a57c09-dc5b-46dc-bd9f-8651cda291f6